

■ **INSPEÇÕES**

ARTESP conta com nova frota e equipamentos de tecnologia de ponta embarcada para reforçar as ações de fiscalização no Estado

Novos veículos, tablets e rádios entregues aos agentes incrementam o trabalho de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros

O vice-governador Rodrigo Garcia, acompanhado do diretor-geral da ARTESP - Agência de Transportes do Estado de São Paulo, Milton Persoli, realiza nesta sexta-feira (25), no município de Marília, a entrega de 50 novas viaturas para a equipe da Diretoria de Procedimentos e Logística (DPL) da Agência. Os novos veículos - 49 viaturas e uma base móvel - reforçarão as ações de fiscalização em rodovias e terminais de ônibus da capital e do interior paulista. Os agentes também estão recebendo 60 tablets e 30 rádios, que facilitarão a comunicação nos diversos pontos de fiscalização e agilizarão o repasse de dados sobre as inspeções e as autuações realizadas.

A ARTESP tem poder de polícia para fiscalizar o Transporte Intermunicipal de Passageiros, na capital e interior paulista, exceto nas Regiões Metropolitanas de São Paulo, de Campinas, da Baixada Santista, do Vale do Paraíba/Litoral Norte e Sorocaba. Além disso, a equipe realiza auditorias de frota, garagem e instalações, ações fiscais na operação das linhas regulares, nos terminais rodoviários e em todas as rodovias paulistas.

Além de comporem o efetivo da ARTESP durante blitzes especiais, as novas viaturas viabilizarão operações cotidianas de fiscalização mais ágeis e dinâmicas, otimizando a verificação das condições dos veículos abordados e facilitando a identificação de eventuais irregularidades e a checagem da qualidade das viagens oferecidas aos passageiros em todo o Estado. O investimento anual para locação e manutenção das viaturas será



de cerca de R\$ 2,1 milhões, viabilizado pela ARTESP.

As viaturas são do modelo Chevrolet Onix Hatch, enquanto a base móvel é do modelo Fiat Ducato. Todas estão devidamente identificadas e portam tags de pedágio eletrônico, para passagem mais rápida pelos pedágios nas rodovias. Estão equipadas com sistema GPS, para monitoramento e acompanhamento em tempo real da localização exata durante os deslocamentos, especialmente em eventuais incidentes e emergências.

O suporte complementar aos fiscais durante as blitzes será oferecido por 60 tablets com internet 4G, por meio dos quais será possível acessar a base de dados da Agência para consulta de informações precisas e detalhadas dos veículos fiscalizados. A tecnologia possui

uma plataforma de gestão, por meio da qual serão identificados dados das inspeções e das autuações em questão de segundos, encaminhados em tempo real para a central de apoio, localizada na sede da ARTESP. Para a contratação dos tablets serão investidos, anualmente, cerca de R\$ 100 mil.

Além disso, a equipe da DPL da ARTESP estará integrada por meio de um sistema de comunicação via smartphones funcionais, que possibilita a interlocução dinâmica e estratégica entre os agentes, garantindo maior eficiência e precisão da cobertura em todo o Estado. Os telefones também permitirão a conversão direta dos fiscais com a Base Operacional Fixa, um Centro de Controle de Operações localizado na capital, que coordena a saída para as ações

de fiscalização.

Os fiscais da Agência também estarão de posse de 30 rádios-transmissores portáteis, habilitados para a comunicação imediata entre toda a equipe de fiscalização da DPL, sem restrição de cobertura entre os deslocamentos. Com os equipamentos, será possível realizar chamadas em grupo e privadas, além da emissão de alertas de segurança, de acordo com a necessidade no momento da fiscalização. Os rádios possuem internet banda larga 4G, Wi-Fi, GPS, bluetooth e vão estar integrados ao Centro de Controle de Operações, localizado na sede da ARTESP. Para a disponibilização dos rádios-transmissores ao serão investidos, anualmente, cerca de R\$ 330 mil.

Trabalho incessante

“As novas viaturas e os tablets



destinados à equipe de fiscalização chegam para reforçar ainda mais o trabalho que tem sido feito pela ARTESP de forma rigorosa junto às empresas de transporte de passageiros que descumprem as normas estabelecidas por lei, fundamental para o bem-estar e a preservação de direitos dos paulistas que usam o transporte intermunicipal de passageiros”, explica Milton Persoli, diretor-geral da Agência.

Os novos veículos e equipamentos redimensionam a atuação da equipe de fiscalização da ARTESP, responsável pela realização de um trabalho contínuo e estratégico em terminais rodoviários e rodovias, para garantir maior segurança e conforto aos usuários que utilizam o transporte intermunicipal de passageiros. “O transporte coletivo intermunicipal cumpre papel fundamental para a mobilidade das pessoas. A nova frota e os novos equipamentos vão nos ajudar a cumprir, com mais agilidade e segurança, nosso objetivo, que é o de garantir, por meio do cumprimento da lei, a alta

qualidade dos serviços durante as viagens”, afirma Reonaldo Raitz Leandro, Superintendente de Logística e Procedimentos (DPL) da ARTESP.

Sobre a ARTESP

A ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – regula o Programa de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo há mais de 20 anos. Sob sua gerência, estão 20 concessionárias, que atuam em 11,7 mil quilômetros de rodovias, o que representa quase 46% da malha estadual, abrangendo 323 municípios.

A Agência também fiscaliza o Transporte Intermunicipal de Passageiros, exceto nas Regiões Metropolitanas de São Paulo, de Campinas, da Baixada Santista, do Vale do Paraíba/Litoral Norte e Sorocaba. Dentre as ações, realiza auditoria de frota, garagem e instalações, ações fiscais na operação das linhas regulares, nos terminais rodoviários e nas rodovias. Além disso, a ARTESP é responsável pela regulação da concessão de cinco aeroportos regionais.

■ **EVIDÊNCIA**

Alumínio presente em antitranspirante não é nocivo à saúde, explica especialista

Por algum tempo, um rumor circulava nas discussões sobre saúde e cuidados de beleza: desodorantes antitranspirantes seriam capazes de desenvolver doenças sérias, como o câncer de mama, por conta do alumínio em sua composição. A afirmação está equivocada, de acordo com o coordenador do curso de Farmácia da Faculdade Anhanguera, professor Everton Tadeu Prado.

Segundo o docente, estudos sobre o tema devem continuar na mira de pesquisadores, porém, o uso é seguro. “Não existe evidência científica que suporte a informação de que o produto tem fator cancerígeno. Existem pesquisas que sugerem que os sais de alumínio (cloridrato de alumínio, cloreto de alumínio ou complexos de alumínio-zircônio) presentes nesses materiais podem causar alterações nos receptores de estrogênio das células mamá-

rias, porém, não sabe ao certo a quantidade de alumínio que é absorvida pela pele”, afirma o farmacêutico.

O professor explica que os desodorantes comuns são produzidos com substâncias químicas antissépticas, com o objetivo de impedir o crescimento de bactérias na pele, combatendo ou disfarçando o mau odor. Já os antitranspirantes possuem complexos de alumínio na composição, que vão inibir a produção de suor e permite longas jornadas sem a sudorese.

A contraindicação acontece quando há alguma irritação alérgica na epiderme ou na hipótese de depilação com lâminas. “Caso haja pequenos cortes e abrasões nas axilas, as substâncias externas encontram maior facilidade para invadir o organismo humano e acumular nos tecidos, como, por exemplo, o mamário, além de au-



mentarem os riscos de infecções”, alerta Prado, que recomenda o uso apenas na pele íntegra.

PARABENOS

Algumas fórmulas químicas e alimentos industrializados levam parabenos na sua composição, que funcionam como conservantes eficazes. Produtos de maquiagem e cosméticos, como loção facial, cremes de barbear, protetor solar e antitranspirantes, podem possuir esse composto,

que ocasionalmente será absorvido pela pele. O componente possui propriedades semelhantes ao estrogênio fraco.

O estrogênio é um hormônio feminino capaz de fazer com que as células da mama, normais e cancerosas, consigam crescer e se dividir. “A ingestão do conservante é uma possível preocupação, porém, os estrogênios naturalmente produzidos pelo corpo (ou administrados em reposição

hormonal) são muito mais fortes e desempenham um papel mais intenso no desenvolvimento do câncer de mama”, afirma o docente.

Os itens de consumo que contêm parabenos são obrigados a listá-los como ingredientes. “A maioria das principais marcas de antitranspirantes e desodorantes atualmente não contém esse composto químico, mas é importante ficar atento às descrições nas embalagens e buscar informação com um profissional de confiança”, finaliza.

Sobre a Kroton

A Kroton nasceu com a missão de transformar a vida das pessoas por meio da educação, compartilhando o conhecimento que forma cidadãos e gera oportunidades no mercado de trabalho. Parte da holding Cogna Educação, uma companhia brasileira de capital aberto dentre as principais orga-

nizações educacionais do mundo, a Kroton leva educação de qualidade a mais de 936 mil estudantes do ensino superior em todo o País. Presente em 1.672 municípios, a instituição conta com 131 unidades próprias, sob as marcas Anhanguera, Pitágoras, Unic, Uniderp, Unime e Unopar e é, há mais de 20 anos, pioneira no ensino à distância no Brasil. A Kroton possui a maior operação de polos de EAD no país, com 2.259 unidades, e oferece no ambiente digital 100% dos cursos existentes na modalidade presencial. Com a transmissão de mais de 1.000 horas de aulas a cada mês em ambientes virtuais, a Kroton trabalha para oferecer sempre a melhor experiência aos alunos, apoiando sua jornada de formação profissional para que possam alcançar seus objetivos e sonhos. Acesse o site para mais informações.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

1º Extrato de Prorrogação de Contrato

Contratante: Pm Pontalinda

Contratada: Metabillit Sistemas Para Gestão Publica Ltda EPP CNPJ 08.714.485/0001-97

Objeto: Contratação de licença de uso de sistema para geração, reestruturação e manutenção de dados, visando a disponibilização de informações padronizadas que garante a prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, além de geração de relatórios e demonstrativos técnicos que permite o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal dos Órgãos Públicos para atender ao Departamento de Contabilidade desta Municipalidade.

Contrato nº 06/2021

Data 01/03/2022

Prorrogado por mais 12 Meses - Data 01/03/2022 a 01/03/2023

Valor mensal atualizado do Contrato: R\$ 712,20

Dispensa de Licitação 03/2021

Processo CL/PMP 09/2021

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo CL/PMP nº 10/2022

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Eletrônico acima citado, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo Van, adaptada para ambulância, original de fábrica, combustível a diesel, cor branca, ano/modelo 2022/2022 ou superior, completa, tipo A para simples remoção para atender aos usuários do SUS da Unidade Básica de Saúde deste Município de Pontalinda. Os interessados deverão credenciar se e apresentar propostas e os documentos eletrônicos até as 09:00 hrs do dia 15 de março de 2022, através do endereço eletrônico 187.9.6.234:8079/comprasedital, oferecimento de lances será a partir das 09:15 hrs do dia 15 de março de 2022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 02 de março de 2.022

Sisínio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO Nº 014/2022

REFERÊNCIA:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE QUALIDADE COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DIÁRIA CONFORME A NECESSIDADE A SEREM ENTREGUES EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGÍVEIS BEM COMO AS DEMAIS CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS PELO MERCADO NACIONAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832 e SUPERMERCADO JJE EIRELI.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Aspásia, em 02 de março de 2.022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal




EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP
CONTRATADA: CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE QUALIDADE COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DIÁRIA CONFORME A NECESSIDADE A SEREM ENTREGUES EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGÍVEIS BEM COMO AS DEMAIS CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS PELO MERCADO NACIONAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).
ASSINATURA: 02 de março de 2.022.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2022.

Aspásia-SP, em 02 de março de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL




EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP
CONTRATADA: SUPERMERCADO JJE EIRELI

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE QUALIDADE COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DIÁRIA CONFORME A NECESSIDADE A SEREM ENTREGUES EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGÍVEIS BEM COMO AS DEMAIS CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS PELO MERCADO NACIONAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 23.505,00 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais).
ASSINATURA: 02 de março de 2.022.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2022.

Aspásia-SP, em 02 de março de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL




AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP avisa que se acha aberta à Chamada Pública Nº 001/2022, que objetiva a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, para Alimentação Escolar, no Município, atendimento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 especificamente no Artigo 14 - § 1º e a Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2.009 especificamente no Artigo 18 - §§ 3º e 4º e 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projetos de **Venda até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022 e a abertura se dará as 09:30 horas** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aspásia, na Rua Santos nº 350 - Centro. Informações pelo telefone (17) 3664-8780, no horário normal do expediente. O Edital Completo e demais informações encontra-se á disposição no endereço acima mencionado e no site aspasia.sp.gov.br podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Aspásia, em 02 de março 2022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal




EXTRATO DE SUPRESSÃO DE ITENS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP
CONTRATADA: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

OBJETO: Supressão de itens referente ao contrato 065/2021 que objetiva **Registro de Preço para aquisição de diversos itens de Material de Enfermagem**, com fulcro no com fulcro no Artigo 65, inciso II - alínea b e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, e de outro lado a empresa **MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 06.282.624/0001-25 a suprimir os itens **BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL 5ML e ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML** do contrato 065/2021.

Prefeitura do Município de Aspásia, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal




EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP
CONTRATADA: J.A TINELI MARQUES & CIA LTDA

ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

OBJETO: "Objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE 1.300 METROS NA MARGEM DA ESTRADA VICINAL JOÃO ALVES VIANA NO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP," pelo período de 30 (trinta) dias".

Prefeitura do Município de Aspásia, em 25 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

IPREM JALES

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales-SP.
Aviso de Licitação - Processo nº. 03/2022 - Concorrência Pública nº. 01/2022.
Encontra-se aberto neste instituto a Concorrência Pública acima citada, a qual tem por objeto a alienação de 01 (um) terreno urbano denominado Lote 06 da quadra S/D da Avenida Alfonso Rossafa Molina - Anexo jardim Samambaia, perfazendo uma área total de 2.824,49 mts, pertencente a este instituto matriculado sob CRI nº 25.281. Data para apresentação das propostas até às 09h00min do dia 08 de Abril de 2022. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na secretaria do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, ou no site www.impsjales.com.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3632.6906. Jales - SP, 04 de Março de 2022. Claudir Balestreiro - Superintendente.




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO Nº 014/2022

REFERÊNCIA:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE QUALIDADE COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DIÁRIA CONFORME A NECESSIDADE A SEREM ENTREGUES EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGÍVEIS BEM COMO AS DEMAIS CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS PELO MERCADO NACIONAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às seguintes empresas: **CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832 e SUPERMERCADO JJE EIRELI.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, em 25 de fevereiro de 2.022.

DANILO HENRIQUE GONÇALVES
Pregoeiro



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA

Redação:
Ivaír Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

Rua Pedro Modesto Andre Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889




UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: rsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

REGRAS

Flexibilização da implantação da LGPD em pequenas e médias empresas

Rubens Leite

Recentemente, em 27 de janeiro de 2022, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão responsável por editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, publicou a resolução nº 2 de 2022, que busca flexibilizar a implantação da LGPD em pequenas e médias empresas.

As regras valem para agentes de tratamento de pequeno porte, como pequenas empresas, startups, associações sem fins lucrativos e organizações religiosas, flexibilizando, mas não excluindo a implantação da governança em privacidade, ou como alguns denominam, o compliance em LGPD.

Como exceção, a resolução exclui dos beneficiários do tratamento especial, às empresas que tratam dados pessoais em larga escala, ou cujo tratamento possa afetar os interesses dos titulares.

Os principais itens de flexibilização foi: (i) o registro das atividades de tratamento, que passará a ter um modelo a ser criado pela própria ANPD; (ii) a comunicação dos incidentes de segurança, de forma simplificada; (iii) o afastamento da obrigação das empresas terem um DPO (encarregado de da-

dos); e (iv) prazos diferenciados para responder à reclamações de titulares e também nas relações com a ANPD.

A lei ressalta item já destacado na LGPD, afirmando que o programa de governança deve levar em consideração a estrutura, a escala e o volume das operações das empresas, mas mantendo a necessidade da criação de um sistema que proteja a privacidade e os dados pessoais dos indivíduos.

De olho nesse cenário e pensando em 2022, a sugestão é que as empresas acelerem a implantação do sistema de governança em privacidade, a fim de possam afastar qualquer possibilidade de aplicação de penalidades legais, que vão desde advertência, até multas de 2% de faturamento, isso porque não se sabe ao certo como a ANPD vai aplicar tais penalidades e o Judiciário ainda não tem uma jurisprudência uniformizada sobre o tema.

As empresas têm aproveitado essa oportunidade para otimizar processos internos e gozar dos benefícios de um programa de conformidade, culminando numa mudança de cultura e um foco claro em resultados, marcado por esse sistema de gestão de processos.

É importante entender que

a conformidade com a LGPD traz uma competitividade muito grande para as empresas, além de trazer o conceito da própria exigência legal a necessidade de um sistema de Governança, que nada mais é que um conjunto de regras e procedimentos que visam criar um sistema de proteção para a lei. Além disso, outra expectativa para 2022 é a análise de como as pessoas físicas irão amadurecer em relação a esses direitos. Será um ano de adaptação de todas as partes, mas principalmente das empresas que correm os riscos de sofrer penalidades.

A LGPD para pessoas físicas

As pessoas físicas titulares dos dados devem ficar atentas às empresas que têm acesso aos seus dados e o que elas fazem com eles, já que a lei exige que isso seja explícito de forma bem clara. Os titulares também podem indagar as empresas acerca do uso, destinação e finalidade de todos os dados que constam em poder da empresa. A pessoa física titular desses dados, seja funcionário da empresa, cliente, fornecedor, tem o direito de saber como eles serão usados e a empresa precisa ter um canal de comunicação para sanar esses questionamentos.

É importante entender que



os direitos dos consumidores são a apresentação de forma clara, expressa e inequívoca de quais são as finalidades de uso daquele dado, qual será o fluxo de dados dentro da empresa. Ou seja, o consumidor tem o direito de receber a informação do que a empresa irá fazer com as informações dele. Então, este é um dos principais direitos do consumidor em relação à LGPD, que é o direito de dar ou não consentimento para uso desses dados, revogar o consentimento, atualizar as suas informações e o direito de ter acesso a esse fluxo de dados. Além disso, o consumidor que tiver algum dano decorrente de um incidente com os dados pessoais, pode recorrer aos órgãos competentes

para que possa requerer a devida compensação.

A LGPD para as empresas

Em relação às empresas, é necessário ressaltar a latente responsabilidade pelo uso dos dados. Todo o fluxo de dados dentro da empresa deve ser mapeado, ou seja, deve-se entender qual o caminho que os dados pessoais que a empresa recebe percorre dentro da empresa. É necessário que haja essa rastreabilidade e mapeamento, mecanismos de controle e toda uma política de gestão de segurança dessas informações. O conjunto de proteção e regras chamamos de Compliance de Proteção de Dados, ou Governança em Privacidade como a lei se refere.

O primeiro semestre de 2022

é o momento para que as empresas revisem a implementação de um projeto de proteção de dados. Afinal, a implantação vai sempre olhar o tamanho da empresa, os dados que ela utiliza e, cada sistema de compliance, terá a cara da determinada empresa - ou seja, pode haver sistemas de LGPD desde o mais simples, em empresas menores que tem uma quantidade menor de procedimentos internos, até procedimentos mais complexos que utilizam uma série de ferramentas de controles para empresas maiores. O essencial é que as empresas tenham um sistema de proteção.

**Rubens Leite é advogado e sócio-gestor da RGL Advogados e especialista em LGPD*

MEIO AMBIENTE

Procura por Geração Distribuída de Energia aumentou consideravelmente em 2021

O alto custo da energia elétrica vem estimulando a expansão da geração distribuída no país. De junho a setembro de 2021, a potência instalada em geração distribuída passou de 6 para 7,3 gigawatts, a maior parte deles – 99,5% do total – proveniente de painéis fotovoltaicos.

O número de painéis, considerando o total de instalações em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, cresceu 50% na participação da geração distribuída em 2021. Segundo a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), o ano deve terminar com um crescimento de 90% na geração distribuída solar fotovoltaica, em relação ao total instalado no ano de 2020.

Hoje, já são quase 800 mil unidades de geração distribuída no país, segundo o Instituto Nacional de Energia Limpa. “A predominância ainda é de residências, mas empresas e indústrias também fazem parte do grupo de consumidores que adotaram esse modelo como alternativa para reduzir custos e a tendência é que esse crescimento continue”, avalia Braz Justo, CEO da Esfera Energia, empresa de tecnologia que atua com comercialização, gestão de energia elétrica e geração distribuída.

Benefício econômico e ambiental



A geração distribuída nada mais é do que o consumidor, de forma independente, produzir energia para seu consumo próprio. O modelo funciona por meio de pequenas unidades geradoras instaladas nos pontos de consumo ou próximas a eles, usando fontes renováveis de energia. É o caso, por exemplo, de uma residência que tem painéis solares fotovoltaicos no telhado ou de um criador de porcos que instala uma mini usina de biogás próximo de sua propriedade.

O volume de energia produzido é abatido do consumo total da respectiva unidade. O

gerador também pode fornecer excedentes para o Sistema Interligado Nacional (SIN), em troca de créditos que podem ser usados em até 60 meses. Pessoas físicas e jurídicas podem aderir à geração distribuída, bastando seguir o regramento da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e da concessionária local.

Além de reduzir a conta de luz, o modelo diminui custos com transmissão e distribuição, reduz perdas elétricas, contribui para diminuir o aquecimento global e estimula uma maior participação das fontes alternativas e renováveis na

matriz energética. “São fatores importantes para um consumo e produção de energia mais sustentáveis e ambientalmente corretos. É um modelo que aumenta a capacidade do sistema elétrico, diminuindo os impactos da geração”, destaca Braz.

Modalidades adequadas a diferentes perfis

O regulamento da Aneel prevê diferentes modalidades de geração distribuída. “Todo mundo pode se tornar gerador: residências, empresas, comércios, indústrias. Basta avaliar qual modalidade melhor se encaixa com o perfil de consumo e que pode trazer o melhor re-

torno financeiro”, explica Braz.

A modalidade mais convencional é aquela em que a geração ocorre no mesmo endereço de consumo e no mesmo ponto de conexão com a distribuidora. Mas há também a modalidade de geração compartilhada, quando duas ou mais empresas ou pessoas se reúnem por meio de consórcio ou cooperativa, e usam a energia gerada de forma compartilhada. “É nessa modalidade que a Esfera Energia pretende atuar, isentando seus clientes de qualquer investimento, e permitindo o acesso à energia limpa e também mais barata”, ressalta Braz.

A Aneel prevê ainda que um consumidor gere energia para uma unidade consumidora e use o excedente para compensar o consumo de outra unidade de sua titularidade, um formato que atende, por exemplo, uma empresa com filiais ou uma família que tem mais de uma residência. Por último, é possível a formação de empreendimentos com várias unidades consumidoras, funcionando como condomínios, em que cada condômino tem direito a uma parcela da energia gerada.

Recentemente, a Esfera Energia adquiriu a Nortem Energia, empresa mineira que desde 2015 apoia investidores e usinas na estruturação de operações em geração distribuída. Juntas, irão lançar em 2022 um projeto de geração distribuída que garante redução de até 16% no custo com energia elétrica, sem nenhum tipo de fidelidade ou investimento inicial.

“A parceria com a Nortem é uma demonstração clara de nossas expectativas positivas para o mercado da geração distribuída. Buscaremos dar autonomia às pessoas, além de contribuir com a consciência socioambiental e a sustentabilidade. Nosso objetivo é alcançar, até 2024, mais de 200 mil unidades consumidoras”, conta Braz.

■ APOSENTADORIA

Como averbar o tempo de trabalho rural sem registro no INSS?

Marília Schmitz

Como incluir o tempo rural, que é o tempo trabalhado, por exemplo, em lavouras, ou seja, no meio rural? Neste artigo, a advogada previdenciária do escritório Schmitz Advogados, Marília Schmitz, explica, pois é muito comum que pessoas que trabalharam no campo sem registro, sem Carteira de Trabalho assinada, fiquem preocupados se vão poder se aposentar ou se vão poder averbar esse tempo trabalhado para fins de aposentadoria.

Em muitas regiões do Brasil, boa parte das pessoas que nasceram na roça, no campo, na lavoura e trabalhavam ajudando a família na colheita de café, cana, tomate, arroz e trabalhavam em chácaras ou fazendas todas rurais. Daí a relevância deste tema.

1. Quem é o trabalhador rural que pode averbar o tempo de serviço?

A pessoa que trabalha nesses meios rurais geralmente é na lavoura como meio de subsistência da família, ou seja, trabalha para literalmente poder sobreviver, para alimentar a própria família.

Esse tempo rural pode ser aproveitado, mas quem trabalhou no meio rural e foi para o meio urbano tem que ter alguns cuidados. A migração para o meio urbano é muito comum, mas não tem nenhum problema em usar esse tempo para fins de contagem de aposentadoria, a gente explica.

2. Como a lei define os Segurados Especiais?

A lei que define essa situação dos trabalhadores é a Lei nº 8.213/1991. Ela estabelece os Planos de Benefícios da Previdência Social que são administrados pelo INSS.

A Lei chama esses trabalhadores rurais de Segurados Especiais. A lei define assim: Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

3. Quais são as categorias de Segurados Especiais?

Existem basicamente as seguintes categorias de segurados especiais.

Produtor Rural

O produtor rural é segurado que pode ser o proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meiro outorgado, comodatário ou arrendatário rurais.

Existe a necessidade de que a atividade seja desenvolvida em uma área de até 4 módulos fiscais. Como o Brasil possui uma grande extensão, dependendo da região onde você mora, o módulo possui um determinado tamanho.

Para ter certeza de que você se encaixa, é bom pro-

curar um advogado especialista em aposentadorias para analisar a sua situação.

Membros da família do produtor

Lembra ali naquele pedaço da lei que está escrito regime de economia familiar? Então!

Se estende para cônjuges, companheiros, filhos maiores de 16 anos que trabalhem juntos na produção da família.

Pescador artesanal ou aquele assemelhado

A ideia é praticamente a mesma da família do produtor de regime de economia familiar. Nesse caso, a atividade é mais específica, voltada para a pesca.

Extrativista e silvicultores vegetais

Nesse grupo a gente inclui os carvoeiros vegetais.

Indígenas

O indígena para ser reconhecido como segurado especial deve passar pela avaliação da Fundação Nacional do Índio para ter reconhecida a sua condição e nesse caso se encaixa tanto aqueles que vivem da extração vegetal como os que vivem do artesanato.

Garimpeiros

E por fim, podemos também dizer que os garimpeiros se enquadram como segurados especiais. A inclusão deles foi colocada diretamente pela lei.

4. Quais são os requisitos da aposentadoria do segurado especial?

Bem... esse benefício do segurado especial foi criado e é concedido para as pessoas que listamos acima. A principal característica desse benefício é que não precisa comprovar que contribuiu com o INSS.

Antigamente, falar em controle de contribuição ou contribuições para o antigo INAMPS ou até mesmo para o INSS para quem estava na lida de campo, da roça, da lavoura era praticamente impossível.

Com isso, comprovando o tempo de atividade rural, o segurado pode fazer o pedido. Existem datas e algumas condições que devemos prestar a atenção. Vamos lá.

5. Como a Reforma da Previdência de 2019 afetou o segurado especial?

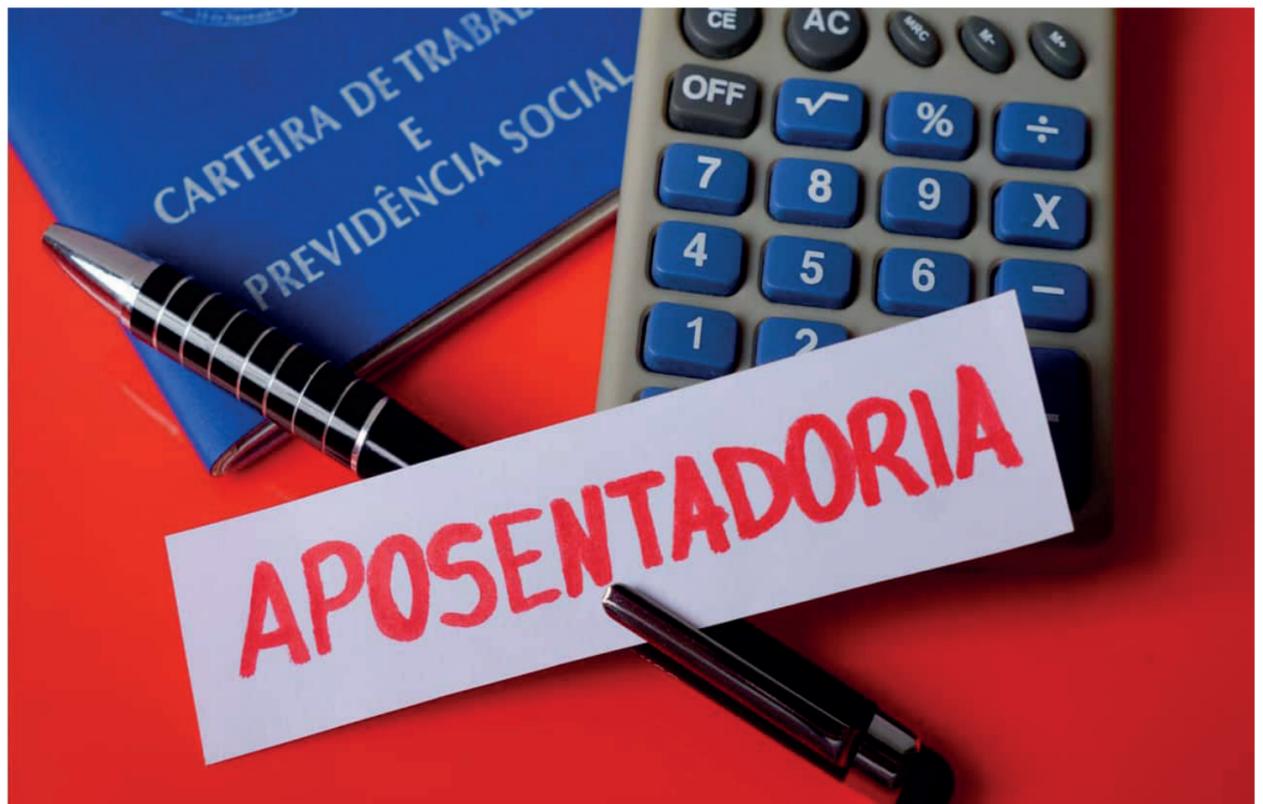
Na regra geral, vocês viram que o segurado especial não participa do sistema contributivo como outros trabalhadores, mas temos que prestar atenção em alguns detalhes que foram mudando ao longo do tempo.

Atenção a 31/10/1991

Até a data de 31/10/1991 o tempo de serviço do segurado especial era contado com tempo de contribuição, mesmo que ele não pagasse nenhum valor! Provando que trabalhou na roça como estamos explicando aqui, já contava como tempo.

Depois de 31/10/1991

Outra lei que fala das regras da previdência, a Lei 8.212/1991, trata das formas de contribuição ao regime geral da previdência. Essa lei mudou a regra e o segurado especial passou a con-



tribuir, mas não da mesma forma que os outros trabalhadores.

A partir de 01/11/1991, o segurado especial realiza uma contribuição com base na receita bruta da produção. Hoje o valor “dessa contribuição” é de 1.3% da receita que falamos.

E a Reforma da Previdência?

Pois bem pessoal, uma notícia até boa. A Reforma não mudou os requisitos da aposentadoria rural. São os mesmos ainda, mas vale ficar atento sempre as leis que mudam às vezes algumas formas de comprovação do tempo.

6. Como fazer para averbar o tempo?

Bom para incluírem esse tempo de trabalho no meio rural sem pagar nada por essa averbação/correção, a gente tem que observar se esse tempo foi anterior a 31 de outubro de 1991 e pra você comprovar esse período você tem que demonstrar que a época você tinha qualidade de segurado especial como já falamos.

Se você se encaixa nesse perfil, você pode incluir esse tempo sem pagar nada para o INSS, mas tem alguns requisitos para isso. Vai ter que juntar documentos comprovando que na época você trabalhou neste regime.

7. Quais são os documentos para averbação?

Existem muitos exemplos de documentos que podem ser usados para comprovar o trabalho rural. Então, quanto mais documentos você tiver, maiores suas chances de conseguir a averbação do tempo no meio rural.

Querem dar só uma olhada nesses exemplos:

- Contrato de arrendamento; parceria ou arrendamento rural; contrato de arrendamento parceria ou comodato rural; declaração do sindicato dos trabalhadores rurais; registro de imóvel rural; comprovante de cadastro do INCRA; bloco de notas o produtor rural; nota fiscal de entrada de mercadorias e documentos fiscais relativos à entrega de produção rural cooperativa

agrícola com indicação do segurado com o vendedor consignante; atestado de profissão do prontuário de identidade com identificação da sua profissão dos seus pais como lavrador o agricultor; certidão de nascimento dos irmãos que nasceram no meio rural com a devida identificação dos seus pais como lavrador; certidão de casamento com identificação da sua profissão como lavrador se à época você estava trabalhando no meio rural; histórico escolar o período que estudou na área rural com a indicação também dos seus pais como lavrador ou agricultor; certificado de reservista com a identificação dos pais como agricultor.

Se você tiver outros documentos que comprovam seu tempo rural você pode usá-los e tentar junto ao INSS atualizar (averbar) o seu CNIS.

CNIS é o Cadastro Nacional de Informações Sociais, nele constam todos os dados que são analisados pelo INSS no momento que você apresenta o seu pedido de aposentadoria.

Com base nessas informações o INSS concede a sua aposentadoria. Mas se tiver faltando, por exemplo, a comprovação da atividade rural, muito certo de você não conseguir se aposentar. Por isso é importante fazer a averbação com antecedência.

8. O que é a autodeclaração de segurado especial?

Essa expressão autodeclaração ganhou muito destaque por causa do Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 que fez algumas mudanças para inscrição do segurado no INSS.

Inscrição no INSS

Antes do Decreto, a inscrição era verificada se o segurado se enquadrasse nas atividades rurais, um por um de cada membro da do núcleo familiar. Depois do decreto com a inscrição do titular já alcança os demais familiares. Esse decreto também modificou a forma de comprovar a atividade rural.

Autodeclaração

Até o dia 01/01/2023 a comprovação de atividade rural é feita através de um formulário chamado autodeclaração feita pelo próprio segurado juntamente com os outros documentos.

E partir de 01/01/2023 não será mais utilizada a auto-declaração, a comprovação da atividade rural usará os dados do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Opa! Olha o CNIS aí de novo. Perceberam que seja de um jeito ou de outro, o quanto antes vocês correrem para averbar seu tempo rural, é importante.

9. É possível usar testemunhas para averbar o tempo rural?

Depende muito de caso a caso. Se você não tiver a documentação suficiente, você também pode utilizar testemunhas para fins de comprovação, mas é importante que essas testemunhas tenham presenciado o seu trabalho no campo lá na época

Essas pessoas podem ser vizinhas que trabalharam juntos ou que moravam próximos, entre outros exemplos que podem também auxiliar no reconhecimento do seu tempo do seu trabalho realizado no campo.

Testemunha vai aumentar a sua chance de comprovar, mas não de garantir, porque sempre tem que ser acompanhada de um mínimo de documentos. É uma exigência porque infelizmente no passado ocorreram concessões de aposentadoria que foram revistas por causa de pessoas que se passaram por testemunhas, entenderam!

Mas vamos lembrar também que as testemunhas não podem ser parentes então se você estiver pensando em levar o seu irmão, seu tio, o seu sobrinho no INSS ou numa ação judicial para reconhecer esse tempo, infelizmente isso não pode. Tem que ser pessoas fora do vínculo familiar.

Ao falar de testemunha, o melhor é falar com um advogado.

10. Como então fazer a averbação do tempo rural?

Dois caminhos podem

ser seguidos para averbar o tempo rural e ter o seu CNIS atualizado.

Diretamente no INSS

Como vocês viram, o INSS faz toda a administração e concessão dos benefícios previdenciários.

Pode fazer pessoalmente em uma agência do INSS, ou por um procurador ou diretamente pela internet.

Em qualquer uma dessas formas, todos os documentos que mencionamos acima e as demais informações que você tem, devem ser apresentadas.

Processo Judicial

Por causa do grande volume de documentos e regras que a aposentadoria rural, e principalmente a do segurado especial, muitos trabalhadores têm os seus pedidos de averbação de tempo e o próprio pedido de aposentadoria negado.

Às vezes conseguem até recorrer diretamente no INSS, mas normalmente o caminho para fazer valer os seus direitos é entrando com um processo na Justiça. Nesses casos, o melhor é procurar um advogado especialista na área.

11. Já sou aposentado e não aproveitei o tempo que trabalhei na roça, dá para aproveitar ainda?

Se você já é aposentado e não utilizou esse tempo para fins de contagem na sua aposentadoria, você pode pedir uma revisão para que esse tempo seja incluído.

O pedido de revisão pode ser feito administrativamente ou judicialmente, dependendo do caso de cada pessoa.

Normalmente os pedidos de revisão envolvem a revisão do valor do seu benefício podendo ser aumentado e ainda, o recebimento de valores retroativos.

Como essa situação de revisão é bem particular, repetimos a informação de consultar um especialista.

**Marília Schmitz é advogada e sócia da Schmitz Advogados, escritório especialista em Direito Previdenciário, com filiais no Rio Grande do Sul e Espírito Santo; e atendimento on-line para todo o Brasil*